



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE**

PROJETO DE LEI Nº 323/2025

**Dispõe sobre o nome de Travessa do
Município de Itabaiana/SE e dá outras
providências.**

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itabaiana aprovará e a Prefeito Municipal sancionará a seguinte Lei:

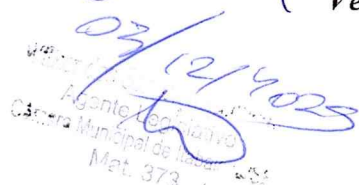
Art. 1º- A Travessa B, localizada no Loteamento Santa Mônica, Bairro Marcela, tendo seu início na Rua Maria Alaíde de Jesus Cunha, paralela à Travessa A entre as quadras B1-B e B1-C, Itabaiana/SE, como destacado no mapa em anexo, passará a denominar-se Travessa João Curvelo de Barros (João de Dionísio).

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, 03 de dezembro de 2025.


Maria Katiane Gois Cunha
Vereadora – União Brasil


03/12/2025
Agente Executivo
Câmara Municipal de Itabaiana
Mat. 373



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade homenagear João Curvelo de Barros, popularmente conhecido como João de Dionísio, personalidade simples, honesta e profundamente querida pela comunidade itabaianense, especialmente no povoado Lagoa do Líbano e no bairro Mamedes Paes Mendonça.

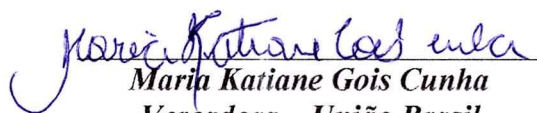
Nascido em 29 de maio de 1933, no povoado Lagoa do Líbano, João Curvelo de Barros era filho do senhor Dionísio e de dona Severiana, família tradicional e trabalhadora da zona rural. Durante sua vida, dedicou-se à agricultura, ofício que sustentou sua família e fortaleceu sua ligação com a terra e com a comunidade. Também prestou serviços à Prefeitura Municipal de Itabaiana na gestão do então prefeito João de Zé de Dona, contribuindo de maneira significativa para o desenvolvimento do município.

Homem humilde, íntegro e prestativo, João de Dionísio era reconhecido pelo seu espírito comunitário, solidariedade e respeito ao próximo. Sua presença era marcante e sempre associada à simplicidade, ao trabalho honesto e à convivência harmoniosa com todos que o cercavam. Foi esposo dedicado e pai responsável, deixando um legado de valores que permanecem vivos na memória de seus familiares e de todos que tiveram o privilégio de conviver com ele.

Falecido em 2 de dezembro de 2000, João Curvelo de Barros permanece como referência de caráter e dignidade, sendo lembrado com carinho e gratidão pela população que acompanhou sua trajetória de vida.

Diante disso, a homenagem pretendida por meio deste Projeto de Lei não apenas preserva a memória de um cidadão exemplar, como também reconhece sua contribuição social e afetiva para a história de Itabaiana. Valorizar figuras como João de Dionísio é fortalecer a identidade cultural de nosso município e reafirmar o respeito às pessoas que ajudaram a construir nossa comunidade.

Assim, pela relevância humana, histórica e comunitária de sua trajetória, a presente proposição merece a aprovação desta Casa Legislativa.


Maria Katiane Gois Cunha
Vereadora – União Brasil



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA - SERGIPE



[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA-SERGIPE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME: **JOÃO CURVELO DE BARROS**
MATRÍCULA: 1106500155 2000 4 00003 174 0007458 59
LIVRO: 08 TERMO: 7458 FOLHA: 174

SEXO: MASCULINO COR: XXXXXXXX ESTADO CIVIL E IDADE: CASADO, 67 ANOS

NATURALIDADE: ITABAIANA-SE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: XXXXX ELEITOR: XXXXX

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:
MÃE: MARIA SEVERIANA DE BARROS
RESIDÊNCIA: RUA MANOEL BATISTA MACIEL Nº 100 ITABAIANA-SE

DATA E HORA DE FALECIMENTO: 02 DE DEZEMBRO DE 2011 ÀS 18:00 DIA: 02 MÊS: 12 ANO: 2011

LOCAL DE FALECIMENTO:
DOMICÍLIO, RUA MANOEL BATISTA MACIEL Nº 100, NESTA CIDADE

CAUSA DA MORTE: MORTE NATURAL

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, NESTA CIDADE

DECLARANTE: JOSÉ CURVELO DE BARROS

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:
POR DUAS TESTEMUNHAS CONSTANTES DO TERMO.

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES:

NOME DO OFÍCIO: 3º OFÍCIO
OFICIAL TITULAR: JOSEFA AFRA CORREIA
MUNICÍPIO: ITABAIANA-SE
ENDEREÇO: AV. DR. LUIZ MAGALHÃES, 645

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e local: ITABAIANA, 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

Edilmar Maria de Carvalho
Assinatura do Oficial

Edilmar Maria de Carvalho
Escrivão

SE DA 0632702

AA182493

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER FALSIFICAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.